

posições em contrário.

Sala das Sessões da Câ-  
mara municipal de manhuaçu,  
15 de abril de 1983.

Antonio Teodoro Dutra  
Presidente

Jorge Elias Temer  
Vice Presidente

Regênio Silveiras Gomes  
1º Secretário

A Câmara municipal de ma-  
nhuaçu, Estado de Minas Gerais,  
promulga a seguinte Resolução:

Resolução nº 04/83.

Artigo 1º Foram aprovados por unanimi-  
dades, com 11 (onze) votos os la-  
rescer breves do Egrégio Tribunal  
de Contas do Estado de Minas Ge-  
rais, relativos aos exercícios fi-  
nanceiros de 1974 e 1978, sobre as  
prestações de Contas da Prefeit-  
ura municipal de manhuaçu, de  
nºs 1.198/81 e 1.134/81, respectivamente.

Artigo 2º O Parecer Breve do Egrégio Tri-  
bunal de Contas, relativo ao exer-



Acio financeiro de 1.977, de nº 1.131/81, obteve 05 (cinco) votos a favor e 06 (seis) votos contra. O Parecer Breve do Equivo Tribunal de Contas, relativo ao exercício financeiro de 1.979, de nº 1.135/81, obteve 07 (sete) votos a favor e 06 (seis) votos contra. Na Reunião Ordinária desta Câmara municipal, realizada no dia 20 de maio do corrente ano, diante dos resultados supra referidos, ficaram prevalecendo os Pareceres Breves do Equivo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de acordo com a letra "G", do artigo 63, da Lei Complementar nº 03, de 23 de dezembro de 1972.

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Manhuaçu, 20 de maio de 1983.

Antonio Teodoro Dutra  
Presidente

João Elias Temex  
Vice Presidente

Regino Silveiras Gomes